



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 03 de Novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº169 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 221/RH/2020**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 173/2020 da servidora ELIZA ANA DE SOUZA GRECO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 173/2020, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 173/2020 de 14/10/2020 formulado pela servidora **ELIZA ANA DE SOUZA GRECO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/11/2020 à 09/12/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Outubro de 2020. **Eliane Cristina Lara Resende Silva, Departamento de Recursos Humanos; ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 14/10/2020 Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 03/11/2020 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 222/RH/2020**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 174/2020 da servidora NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 174/2020, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 174/2020 de 14/10/2020, formulado pela servidora **NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 19/10/2020 à 02/11/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Outubro de 2020. **Eliane Cristina Lara Resende Silva, Departamento de Recursos Humanos; ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 14/10/2020 Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 03/11/2020 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 03 de Novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº169 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 223/RH/2020**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 175/2020 do servidor MAURÍLIO PEREIRA DA SILVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 175/2020, onde o servidor requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas; **RESOLVE**: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 175/2020 de 16/10/2020, formulado pelo servidor **MAURÍLIO PEREIRA DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 19/10/2020 à 17/11/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de Outubro de 2020. **Eliane Cristina Lara Resende Silva, Departamento de Recursos Humanos; ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 16/10/2020 Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 03/11/2020 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 224/RH/2020**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 176/2020 do servidor TIAGO ALVES LARA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 176/2020, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; **RESOLVE**: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 176/2020 de 20/10/2020 formulado pelo servidor **TIAGO ALVES LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 21/10/2020 à 19/11/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Outubro de 2020. **Eliane Cristina Lara Resende Silva, Departamento de Recursos Humanos; ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 20/10/2020 Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 03/11/2020 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 03 de Novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº169 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 225/RH/2020**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 177/2020 do servidor WELLINGTON ANTÔNIO DE SOUSA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 177/2020, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 177/2020 de 22/10/2020, formulado pelo servidor **WELLINGTON ANTÔNIO DE SOUSA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/11/2020 à 16/11/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Outubro de 2020. **Eliane Cristina Lara Resende Silva**, Departamento de Recursos Humanos; **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal.

*Publicado em 22/10/2020 Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 03/11/2020 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 226/RH/2020**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 178/2020 do servidor WELLINGTON ANTÔNIO DE SOUSA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 178/2020, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 178/2020 de 22/10/2020, formulado pelo servidor **WELLINGTON ANTÔNIO DE SOUSA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/11/2020 à 01/12/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Outubro de 2020. **Eliane Cristina Lara Resende Silva**, Departamento de Recursos Humanos; **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal.

*Publicado em 22/10/2020 Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 03/11/2020 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 03 de Novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº169 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 227/RH/2020**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 179/2020 de JOÃO MARCOS DA SILVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 179/2020, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; **RESOLVE:** Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 179/2020 de 22/10/2020, formulado por **JOÃO MARCOS DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/11/2020 à 17/11/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Outubro de 2020. **Eliane Cristina Lara Resende Silva**, Departamento de Recursos Humanos; **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal.

*Publicado em 22/10/2020 Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 03/11/2020 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### **EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança